LEI DE Nº 2.588/98, DE 17 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ALIENAR ÁREA PÚBLICA DE TERRENO À EMPRESA ATACADISTA ARMAZÉM GOIÁS, DEFINIDA COMO RUA 19, LOCALIZADA NO JARDIM DAS AMÉRICAS 2ª ETAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de compra e venda, uma via de circulação, denominada de Rua 19, localizada no Setor Jardim das Américas 2ª Etapa, nesta cidade, apresentando as seguintes medidas e confrontações:

- Frente: 25,26m para a Avenida Universitária;
- Fundos: 25,26m para a Avenida Brasil;
- Lado Direito: 108,53 + 7,66 + 7,66 metros para Quadra 66 do Jardim das Américas 2ª Etapa;
- Lado Esquerdo: 116,20 + 7,70 + 7,70 metros para a Quadra 66 do Jardim das
Américas 2ª Etapa;
- Área total: 1.734,55 metros quadrados.

Art. 2º. Desafeta a destinação originária da Rua 19, localizada no Jardim das Américas 2ª Etapa, passando de uso comum do povo, para a categoria dominical.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de junho de 1998.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario A. Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Izael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO